



Número: **5000563-30.2022.4.03.6106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de São José do Rio Preto**

Última distribuição : **17/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 81.314,79**

Processo referência: **1059630-56.2021.8.26.0576**

Assuntos: **Compromisso, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS (AUTOR)</b>	
	<b>HENRIQUE JOSE ROSA PELICANO (ADVOGADO)</b>
<b>ELVIS RENATO DOS SANTOS TOMAZ DA CRUZ (REU)</b>	
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
342412436	16/10/2024 18:08	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5000563-30.2022.4.03.6106 / 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto

AUTOR: PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS

Advogado do(a) AUTOR: HENRIQUE JOSE ROSA PELICANO - SP440397

REU: ELVIS RENATO DOS SANTOS TOMAZ DA CRUZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS**

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação de Procedimento Cível PJe nº. 5000563-30.2022.4.03.6106 em que figuram como autora **PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS** e como réus **ELVIS RENATO DOS SANTOS TOMAZ DA CRUZ** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com espeque no artigo 256, inciso II, do CPC/2015, **CITA E INTIMA ELVIS RENATO DOS SANTOS TOMAZ DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob nº 36.350.153/0001-06, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento dos atos e termos da Ação proposta. Fica o réu ausente **ELVIS RENATO DOS SANTOS TOMAZ DA CRUZ** e eventuais interessados cientes e advertidos do prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação (art. 335 do CPC/2015) e **INTIMADOS** dos termos da decisão proferida, sendo que se não contestada, aplicar-se-á o disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil de 2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, principalmente o réu **ELVIS RENATO DOS SANTOS TOMAZ DA CRUZ**, o presente **EDITAL é expedido com prazo de 20 (vinte) dias** e será publicado na forma da lei (CPC/2015, art. 257). Fica o réu advertido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado um curador especial (art. 257, IV, do CPC/2015). O endereço deste Fórum é Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Chácara Municipal, CEP 15090-070, fone (17) 3216-8800, em São José do Rio Preto/SP. **DADO E PASSADO** nesta cidade, em 16 de outubro de 2024. Eu, Celina Y Nishimoto Assakawa, Técnica Judiciária, RF 5298, digitei e conferi. E eu, Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto, assino digitalmente.

